



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.022 DE 02 DE JULHO DE 2007

“Dispõe sobre providências para as especialidades médicas”.

WANDERLEY VALENTE JORDON Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Especialidade Médica em **Atendimento ao Portador de Diabetes** do Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, tendo como prestador de serviços o médico-servidor **Dr. Luiz Eduardo Santos Mattos**.

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Especialidade, o Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde se valerão do disposto no artigo 8º da Lei nº 1.536, de 27 de junho de 2002.

ARTIGO 3º - O adimplemento da prestação de serviços provenientes da execução da Especialidade pelo médico-servidor serão conforme o artigo 180 do Estatuto do Servidor Público.

ARTIGO 4º - Os dias e horários para execução da Especialidade especificada serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da assistência ao plantonista pelo médico-servidor.

ARTIGO 5º - As horas trabalhadas pelo médico-servidor, na especialidade serão computadas dentro das horas previstas pela Lei nº 1.536 de 27 de junho de 2002.

ARTIGO 6º - As demais exigências e atribuições para realização da **Especialidade Atendimento ao Portador de Diabetes** ficarão a cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os **Decretos nº 1.694/02**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete